

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.588

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05/11/2008</u>
 RUBRICA

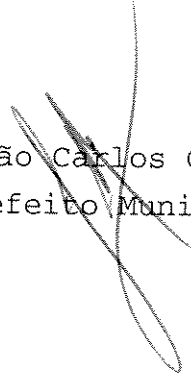
**Denomina logradouro público
no bairro Consolação.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Ilda Fernandes de Sousa** o logradouro público com início na Rua Waldyr Meireles (ponto de coordenadas UTM E= 363.330,90 e N= 7.754.176,44) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.338,46 e N= 7.754.218,59), no bairro Consolação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6220888/08
/stn